



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 179/GR/UFFS/2020

**CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para preenchimento de vagas remanescentes referentes ao EDITAL Nº 1066/GR/UFFS/2019 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Estão classificados e aptos a preencher as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFFS os seguintes candidatos:

1.1 Campus Chapecó

Classificação Geral	Nome
1º	Djhony Etrenne
2º	Ginior Andre
3º	Carl Rebu Tidor
4º	Wenderline Derlanda Joseph
5º	Fadner Fanet
6º	Marc Henri Etienne
7º	Daniel Pierrelus
8º	Peterson Noel
9º	Claudy Louissaint
10º	Dashny Ed Dextra
11º	Josselin Joseph
12º	Loudjina Chery
13º	Ofrandieu Aristilde
14º	Djerry Chery
15º	Lindy Saphira Elmuis
16º	Edson Servil
17º	Marie Rosenie Muscade Annacacis
18º	Camilorme Cadet
19º	Lesly Bastien
20º	Brunot Frederic
21º	Karl Judson Jn Pierre
22º	Betty Angela Saint Louis
23º	Jhonson Nore Mondesir
24º	Jephte Loute
25º	Oliche Jean
26º	Jacques Nelson Jean Baptiste
27º	Shelcy Mimarha Oreste
28º	Soivil Maurice
29º	Anous Sterlin
30º	Wilginks Felix
31º	Dorine Landy Koralie Exume
32º	Remineca Jean Baptiste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 As vagas remanescentes para candidatos haitianos, referentes ao EDITAL N° 1066/GR/UFFS/2019 - Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFFS, em 2020/1 e 2020/2, estão especificadas no quadro a seguir:

2.1 Campus Chapecó

Curso	Turno	Vagas
Filosofia - Licenciatura	Noturno	04
Matemática - Licenciatura	Noturno	01
Pedagogia - Licenciatura (2020/1)	Matutino	01
Pedagogia - Licenciatura (2020/2)	Noturno	03

2.2 As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos presentes **no dia 13 de março de 2020, às 14h00**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, no seguinte endereço: Rodovia SC 484, km 2, s/n (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, Bloco A - Sala 106. Fones: (49) 2049-6420 ou 2049-6491. E-mail: sec.acad.ch@uffrs.edu.br.

2.2.1 O candidato classificado que não estiver presente na data e hora estabelecidas acima, perderá o direito à vaga.

3 Após o preenchimento das vagas, o candidato classificado deverá permanecer na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, para a efetivação da matrícula.

4 Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO N° 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

4.1 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

5 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

6 No ato da matrícula, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador os **originais** (ou cópias autenticadas) dos seguintes documentos:

6.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.2 Registro Nacional Migratório (RNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3 Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:

I - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);

II - Histórico escolar e certificado de conclusão de ensino médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;

III - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.

8 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para Estudantes Haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

9 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

Chapecó-SC, 9 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor